



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 10/06

Processo Administrativo n.º 63.393/2001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua José Belani, n.º 286 – Jardim Nova América.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **CLEITON CELESTINO DA SILVA**, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, às fls, 297, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2006.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, ao **LOCADOR**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. – Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 7.744,20 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.339039.57.00, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

valor de R\$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), devendo o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de novembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

CLEITON CELESTINO DA SILVA

Locador

RG n.º 5.970.745

CPF n.º 460.638.708-49